



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO – OESTE  
**PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO N.º 006/12 de 027 de fevereiro de 2012.**

Dispõe sobre a ratificação das Cartas Consultas de empreendimentos de Grande Porte aprovadas no ano de 2011.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 5.258, de 18 de julho de 2000 (artigo 6º, III e IV),

**RESOLVE:**

1 - Ratificar **“ad referendum”** as Cartas Consulta de empreendimentos de Grande Porte aprovadas no ano de 2011 por este Conselho, conforme mencionado no item 2.4 do Título III – Condições Gerais de Financiamento, da Programação do FCO para 2012, da empresa: **COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE**, município de Rio Quente-GO, no valor de **R\$ 46.620.413,84**.

2 - A presente Resolução entra em vigor no ato de sua divulgação.

Presidência do Conselho de Desenvolvimento do Estado, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2012.

**ORCINO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Executivo do CDE/FCO

**ALEXANDRE BALDY SANT'ANNA BRAGA**  
Secretário de Estado de Indústria e Comércio  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado